

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REQUERIMENTO Nº 48 DE 2025
(Do Senhor João Daniel)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa (CLP), para debater a inclusão de pessoas autistas no mercado de trabalho, especialmente à luz dos desafios relacionados à elegibilidade para cotas PCD e ao diagnóstico tardio do espectro autista em adultos, em face da tramitação do Projeto de Lei nº 5.499, de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Legislação Participativa (CLP), com o objetivo de promover o debate público qualificado acerca da inclusão de pessoas neurodivergentes no mercado de trabalho, com enfoque particular:

I – no dilema relatado por pessoas autistas que, a um só tempo, são consideradas "estranhas" para as vagas gerais e "normais demais" para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), conforme noticiado em matéria publicada pelo UOL em 12 de março de 2025;

II – nas barreiras enfrentadas por adultos que recebem diagnóstico tardio de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e a importância de políticas públicas adequadas às suas necessidades específicas e ao diagnóstico precoce.

O Projeto de Lei nº 5.499, de 2023, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, visa instituir a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes, estabelecendo diretrizes para sua inclusão e acessibilidade. Contudo, conforme já evidenciado por especialistas, ativistas e reportagens, subsistem lacunas importantes no ordenamento jurídico e nas políticas públicas, especialmente no que se refere:

a) aos critérios de elegibilidade para as políticas de ação afirmativa e para o enquadramento como pessoa com deficiência (PcD), conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

b) à ausência de regulamentação específica para o reconhecimento da neurodivergência como marcador legítimo de políticas de inclusão laboral;

c) à insuficiência de programas públicos de apoio e acolhimento ao diagnóstico tardio, que, em muitos casos, acarreta danos psicológicos, econômicos e sociais significativos para os indivíduos afetados.

A realização desta audiência pública permitirá a oitiva de especialistas, representantes do Poder Executivo, membros de organizações da sociedade civil, pessoas



autistas, bem como estudiosos do tema, de modo a subsidiar tecnicamente a atuação parlamentar e eventuais aperfeiçoamentos legislativos ao referido projeto de lei ou a outras iniciativas correlatas.

Sugere-se para a audiência a convocação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, especialmente da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Representante de Entidades que atuem na defesa de pessoas no espectro autista.
- Especialista em Neurodiversidade e Mercado de Trabalho, com reconhecida produção acadêmica sobre inclusão laboral de pessoas neurodivergentes.
- Representante da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH), para abordar a perspectiva das empresas na contratação de pessoas neurodivergentes.
- Pessoa autista diagnosticada na vida adulta, para relatar sua experiência pessoal e os desafios enfrentados no diagnóstico e na inserção profissional.
- Representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para tratar da ausência de dados estatísticos específicos sobre neurodivergência no Brasil.

Diante do exposto, pedimos apoio para aprovação deste importante requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado João Daniel
PT/SE

